

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190292229 **Cidade:** Fortaleza **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ELIANA CRISTINA DE ARAUJO **Data do acidente:** 02/01/2019 **Seguradora:** ARUANA SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura/luxação da ulna proximal à esquerda.

Descrição do exame físico: Ao exame físico do cotovelo esquerdo apresenta flexão aos 40°, extensão aos 20°, pronação aos 20°, supinação aos 10°, presença de atrofias no segmento, mobilização passiva anormal, cicatriz operatória aparente. Apresenta na região observada sensibilidade anormal, presença de alterações da musculatura do segmento. Cumpre frisar que, conforme o exame físico, o periciado possui um déficit funcional de grau intenso no cotovelo esquerdo.

Resultados terapêuticos: Periciado apresentou como diagnóstico, no primeiro atendimento, considerado como fase aguda, fratura/luxação da ulna proximal à esquerda, conforme documentos de pronto atendimento datados em 02/01/2019. Visando reduzir ou curar as sequelas naquele momento, realizou tratamento medicamentoso, cirúrgico de osteossíntese e fisioterápico para a fratura/luxação da ulna proximal à esquerda. Atualmente, conforme relato do periciado e documentos apresentados, percebe-se que houve a alta médica, ou seja, que as lesões estão consolidadas. Apresenta sequelas permanentes conforme descrito no exame físico do cotovelo esquerdo. Inexistem medidas terapêuticas disponíveis, estando as lesões consolidadas no estágio atual.

Sequelas permanentes: Perda parcial e incompleta do cotovelo esquerdo, em grau intenso, devido à redução dos movimentos.

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 20/09/2019

Conduta mantida: Não

Observações: Trata-se de caso de reanálise com pagamento anterior de indenização por análise médica documental. Na primeira análise foi apurada sequela permanente no membro superior esquerdo, em grau residual. Agora, após nova avaliação documental e exame físico verificou-se a existência de sequela tão somente no cotovelo esquerdo, estando a graduação inicial inadequada. Assim sendo, resta como apropriada a nova adequação com pagamento de mais 47% do segmento, totalizando com o valor já pago 75% do cotovelo esquerdo.

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos cotovelos	25 %	Em grau leve - 47 %	11,75%	R\$ 1.586,25
		Total	11,75 %	R\$ 1.586,25